



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA

**EDITAL DO PROGRAMA BRAFITEC/CT/UFC N° 02/2018**

**PROJETO BRAFITEC UFC-GRUPO INSA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO  
PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA FRANÇA**

O Diretor do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estão abertas **no período de 28 de fevereiro a 23 de março de 2018** as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação para participação em programa de mobilidade no contexto dos um projeto BRAFITEC vigente no CT/UFC em parceria com o Grupo Institut National des Sciences Appliquées (INSA), o qual abrange um total de seis escolas de ensino superior na França sediadas nas cidades de: Lyon, Toulouse, Rennes, Rouen, Strasbourg e Blois-Bourges, e que apresenta a seguir as condições e oportunidades para participação do alunado.

**1. DO PROJETO**

O projeto Brafithec vigente entre a UFC e as respectivas escolas francesas parceiras do grupo INSA, é listado abaixo.

<b>Projeto/Responsável</b>	<b>Escolas Francesas Conveniadas</b>
<b>Projeto Brafithec 191 / 2015</b>	<b>Institut National des Sciences Appliquées (INSA)</b>
Coordenador: Prof. João Cesar M.	Coordenador: Prof. Jarir Mahfoud
Mota	- INSA de Lyon
DETI	- INSA de Rouen
Contato: <a href="mailto:mota@gtel.ufc.br">mota@gtel.ufc.br</a>	- INSA de Rennes
	- INSA de Strasbourg
	- INSA de Toulouse
	- INSA Centre Val de Loire

Os cursos de graduação da UFC contemplados para este edital são apresentados em seu Anexo I.

## 2. DOS BENEFÍCIOS

- ⟨ Bolsas de estudo por um período de 10 meses, concedidas pela CAPES, compreendendo: manutenção, seguro-saúde, passagens aéreas e auxílio-instalação, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o programa Brafitec;
- ⟨ Isenção de taxas escolares na instituição francesa acolhedora;
- ⟨ Período de vigência da bolsa: setembro de 2018 a junho de 2019;
  - ⟨ A data exata de início das atividades de mobilidade e da viagem para a França **NÃO são de livre escolha do aluno**, mas sim determinadas em função da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2018-2019 definida pela instituição de acolhimento. A Capes poderá autorizar a viagem do aluno à França com até 30 dias de antecedência daquele início, desde que já recebida a carta de aceite da Capes, sendo este período antecipado custeado pelos próprios bolsistas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **de 0h00 do dia 28/02/2018 até às 23:59 do dia 23/03/2016.**

3.2 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas por meio digital através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://goo.gl/forms/Egd9CqL7RTd7yo9n2> e também no anexo III deste edital. Os documentos exigidos no item 3.8 deverão ser enviados por correio eletrônico para **[mobilidade.ctufc@ufc.br](mailto:mobilidade.ctufc@ufc.br)** tendo como assunto da mensagem: “Inscrição BRAFITEC INSA 2018”.

3.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Toda documentação deve ser anexada em formato eletrônico PDF (*portable document format*). Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas diretamente pelos responsáveis de cada projeto ou pelo Sr. Fagner Sena pelo telefone 3366-9609 ou na sala da Diretoria Adjunta de Relações Interinstitucionais (DARI) do CT, contígua à Secretaria do Centro de Tecnologia - UFC, localizada no Campus do Pici, Bloco 710, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no período de vigência deste edital.

3.4 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo objeto deste edital, os(as) estudantes aprovados(as) deverão entregar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ao coordenador do projeto (presidente da comissão de seleção nomeada pelo

Diretor do CT/UFC).

### 3.5 Requisitos gerais a serem comprovados na inscrição:

- ⟨ Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em resultado de exame utilizado para entrar na UFC;
- ⟨ Ser estudante, regularmente matriculado(a), em um dos cursos de graduação da UFC citados no Anexo I deste edital;
- ⟨ Ter sido aprovado(a) em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro ano de seu respectivo curso de graduação;
- ⟨ Ter cursado todos os semestres curriculares ininterruptamente até e inclusive o **6º período curricular ou equivalente em 2017.2** para todos os cursos de graduação em engenharia, e os cursos de Arquitetura, Biotecnologia e Design com as seguintes condições:
  - ⟨ Alunos(as) dos cursos de graduação em: Arquitetura e Urbanismo; Biotecnologia; Design, terem cursado até e inclusive o período 2017.2 no mínimo 60% e no máximo 80% dos créditos exigidos para a obtenção do Diploma, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos dos cursos vigentes à época da entrada dos(as) mesmos(as) na UFC;
- ⟨ Ter IRA GERAL (índice de rendimento acadêmico geral) igual ou superior a 8,000 (oito);
- ⟨ Ser brasileiro(a);
- ⟨ Ter proficiência em língua francesa em **nível B1 ou superior**, comprovada através de certificado oficial emitido há no máximo um ano pela Aliança Francesa ou certificado equivalente emitido pelo Centro de Línguas da instituição de ensino superior brasileira do aluno (Casa de Cultura Francesa, no caso da UFC) por igual período de emissão; alunos que não possuem o certificado de proficiência, poderão participar dos testes realizados pela Casa de Cultura Francesa da UFC, de acordo com calendário apresentado no Anexo II deste edital. A inscrição para o teste deverá ser feita **até o dia 12/03/2017** através de formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/forms/qg6EYLvJQhvHSA0B2>.

3.6 Todos os documentos listados no item 3.8 deste edital deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail), em uma única postagem, na forma de arquivos eletrônicos em formato PDF, nomeados de acordo com a regra a seguir: *[numero\_de\_matricula]*\_nome do arquivo\_INSA.pdf, onde o nome do arquivo deve estar em conformidade com o

indicado no item 3.8 deste edital.

3.7 Ao se inscrever, o(a) estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**3.8 Documentos exigidos para validação da inscrição relativa a este edital (obrigatoriamente em formato PDF):**

- ⟨ Formulário de inscrição preenchido (Anexo III deste edital):  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_formulario\_INSA.pdf;
- ⟨ Cópias de RG e CPF para estudantes brasileiros(as), ou CPF e visto de residência permanente no Brasil no caso de estudantes estrangeiros(as) (não precisam ser autenticadas em cartórios):  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_identidade\_INSA.pdf;
- ⟨ Carta de Apresentação, escrita em português, ao coordenador(a) do projeto Brafitec, destacando, entre outras coisas, seu perfil, personalidade e preferências:  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_apresentação\_INSA.pdf;
- ⟨ *Curriculum Vitae* resumido, acompanhado obrigatoriamente de uma foto 3 x 4:  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_cv\_INSA.pdf;
- ⟨ Histórico escolar atualizado e emitido dentro do período de inscrições para este edital com autenticação digital do SIGAA:  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_historico\_INSA.pdf;
- ⟨ Carta de Motivação, escrita em francês ou em inglês, na qual o(a) candidato(a) apresentará as razões que o(a) levaram a optar pela inscrição no programa, o campus onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio:  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_motivacao\_INSA.pdf;
- ⟨ Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009):  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_ENEM\_INSA.pdf;
- ⟨ Comprovante de proficiência em língua francesa:  
**Nome do arquivo:** [numero\_de\_matricula]\_proficiencia\_INSA.pdf.

3.9 Após o envio da documentação visando o deferimento do pedido de inscrição no processo de seleção deste edital, o(a) candidato(a) receberá acusação de recepção do e-mail enviado. A verificação das cópias dos documentos enviados será feita de acordo com as exigências deste edital. O deferimento das solicitações de inscrição será publicado após o término do prazo de inscrição e antes do início do processo de seleção, exposto em flanelógrafo no Bloco 710 e via correio eletrônico. O envio dos documentos por e-mail não elimina a obrigatoriedade de preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://goo.gl/forms/Egd9CqL7RTd7yo9n2>, conforme item 3.2.

#### 4. DA SELEÇÃO

⟨ O processo seletivo constará de duas etapas: a primeira etapa será de análise documental e a segunda etapa consistirá da realização de entrevistas com os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) na primeira etapa;

⟨ **Na primeira etapa**, será feita a classificação dos(as) candidatos(as) de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão de Seleção, observando: os valores do IRA GERAL, de acordo com o item 3.5; a coerência das escolhas das opções de instituições indicadas nos formulários de inscrição; os históricos escolares na UFC; a análise dos currículos; as cartas de motivação dos(as) candidatos(as) (eventuais desempates serão decididos pela Comissão de Seleção).

⟨ Até o **dia 07/04/2018** será divulgada a relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da segunda etapa do processo seletivo;

⟨ **A segunda etapa** consistirá de entrevista com cada um dos 10 (dez) primeiros selecionados da primeira etapa. A entrevista será realizada com os(as) candidatos aptos(as) nos dias **10 e 11/04/2018**, na sala de reuniões do Conselho do Centro de Tecnologia (Diretoria do CT, bloco 710), em horário a ser especificado até **07/04/18**, afixado no flanelógrafo do Bloco 710 do CT e comunicado por e-mail;

⟨ A comissão de seleção fará a classificação final dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios por ela elaborados, os quais serão baseados em elementos das duas etapas do processo de seleção acima exposto. Os critérios detalhados farão parte do relatório final sobre o processo, o qual poderá ser acessado através da Diretoria do CT/UFC.

#### 5. DA VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

⟨ A UFC indicará no máximo 03 candidatos(as) selecionados(as) para este projeto;

⟨ **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela CAPES, somente estarão autorizados(as) pela UFC a realizar a mobilidade internacional e terão suas bolsas confirmadas pelo coordenador do projeto com ciência da Diretoria do CT/UFC, após a entrega obrigatória pelo(a) candidato(a) ao coordenador do projeto dos seguintes documentos:**

⟨ Termo de compromisso do(a) orientador(a) acadêmico(a) (Anexo IV deste edital);

⟨ Assinatura do Termo de Compromisso de Retorno do Aluno, com reconhecimento de firma por autenticidade (Anexo IV deste edital);

- < Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira;
- < Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido por organismos acreditados, e no nível exigido, citados no item 3.5.

## 6. DA GESTÃO ACADÊMICA DA MOBILIDADE

6.1 Ao se apresentar à instituição de ensino superior (IES) estrangeira, o(a) estudante aprovado(a) neste edital deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Registro/Matrícula** naquela instituição, a qual deverá ser enviada por e-mail à PROINTER/UFC e ao coordenador do projeto. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado à PROINTER/UFC pelo(a) estudante antes de sua partida ao exterior;

6.1.1 Em caso de descumprimento deste item, a UFC se reserva o direito de desautorizar a mobilidade estudantil do(a) aluno(a) e solicitar a descontinuidade do financiamento junto a CAPES. Neste caso, o(a) aluno(a) fica obrigado(a) a interromper de imediato o andamento do intercâmbio acadêmico e retornar ao Brasil para retomar suas atividades na UFC.

6.2 Ao término do período de estudos, o(a) estudante deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Conclusão de Estudos**, a qual deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente na PROINTER/UFC, com uma cópia para o coordenador do projeto. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado à PROINTER/UFC, com cópia ao Coordenador do projeto, pelo estudante antes de sua partida ao exterior;

6.2.1 Em caso de descumprimento deste item, a UFC se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo(a) aluno(a) na instituição estrangeira, informando a CAPES, o não cumprimento do objeto do programa de mobilidade por parte do aluno.

6.3 Tendo em vista o aproveitamento de estudos, o(a) estudante deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio à PROINTER/UFC de seu **histórico escolar**, com cópia ao Coordenador do projeto, além de informações sobre o **sistema de créditos e de avaliação**, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas.

6.3.1 Cópias eletrônicas dos documentos citados no caput deste artigo deverão ser enviadas ao(à) coordenador(a) do projeto e ao(à) professor(a) orientador(a) do(a) bolsista para fins de arquivamento do processo.

6.3.2 O(A) estudante se responsabilizará pela tradução juramentada de todos documentos citados no caput deste artigo;

6.3.3 Em caso de descumprimento deste item, a UFC se reserva o direito de não reconhecer os estudos

realizados pelo aluno na instituição estrangeira.

6.4 Durante o período de mobilidade, o(a) estudante deverá voluntariamente se manter matriculado(a) na UFC, renovando sua matrícula em cada período letivo regular da UFC, com a ciência ao Coordenador do projeto;

6.5 Após o **término** do período de mobilidade, o(a) estudante participante do programa deverá retornar à UFC respeitando as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Retorno, conforme explicitado no item 5 deste edital.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados por meio de edital a ser afixado no prédio da direção do CT-UFC, na página do Centro de Tecnologia (<http://www.ct.ufc.br>) e na página da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFC até **12/04/2017**, indicando os(as) selecionados(as) neste projeto BRAFITEC para início das atividades do programa de mobilidade em setembro de 2018.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 Uma Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor do CT/UFC, observando o interesse do convênio UFC/INSA e das normas do programa BRAFITEC da CAPES, e os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos professores doutores do CT/UFC, representativos dos elencos de professores dos cursos de graduação implicados neste edital. Esta Comissão ficará responsável pela análise e seleção dos estudantes, nos termos deste edital.

8.2 Os casos reclamados não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria do CT/UFC, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2018

---

**Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda**  
Diretor do Centro de Tecnologia

# ANEXO I

## (Lista de Cursos e Escolas participantes)

Lista dos cursos de graduação da UFC contemplados nas escolas francesas do grupo INSA participantes do projeto Brafitec em colaboração com o Centro de Tecnologia da UFC.

### Projeto Brafitec 191/15: *Instituts Nationaux des Sciences Appliquées (INSA)*

	Lyon	Rouen	Rennes	Strasbourg	Toulouse	Centre Val de Loire	
						Blois	Bourges
Arquitetura e Urbanismo				X			
Biotecnologia	X				X		
Design (centro de Tecnologia)				X			
Engenharia Civil	X	X	X	X	X		
Engenharia Elétrica (Fortaleza)	X		X	X	X		
Engenharia Elétrica (Sobral)	X		X	X	X		
Engenharia Mecânica	X	X	X	X	X		
Engenharia Química		X			X		
Engenharia de Produção	X	X				X	X
Engenharia Metalúrgica	X		X				
Engenharia Ambiental				X			X
Engenharia de Petróleo							
Eng. de Energias Renováveis	X	X		X			X
Eng de Computação (Fortaleza)	X	X	X		X		X
Eng. de Computação (Sobral)	X	X	X		X		X
Eng. de Telecomunicações	X	X	X		X		X



# ANEXO II

## (Calendário dos testes de proficiência em língua francesa da Casa de Cultura Francesa da UFC – 2018.1)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA  
CASA DE CULTURA FRANCESA

### EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA FRANCESA PARA ALUNOS DA UFC CANDIDATOS AO PROGRAMA BRAFITEC - MARÇO/ABRIL DE 2017 CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO / LOCAL	EVENTO
Até 07/03/2018 às 23:59h	Inscrições exclusivamente pelo formulário eletrônico: <a href="https://goo.gl/forms/qg6EYLvJQhvHSA0B2">https://goo.gl/forms/qg6EYLvJQhvHSA0B2</a>	período de inscrições para o teste de proficiência
12/03/2018 (Segunda-feira)	Às 9h, na sala 18 (1º andar) da Casa de Cultura Francesa – UFC	Prova de Compreensão e Expressão Escritas – 3 horas de duração
12/03/2018 (Segunda-feira)	Às 14h, na sala 18 (1º andar) da Casa de Cultura Francesa – UFC	Prova de Compreensão Oral – 15 minutos de duração
12/03/2018 (Segunda-feira)	A partir das 14h15min, na sala 18 (1º andar) da Casa de Cultura Francesa – UFC	Prova de Expressão Oral
14/03/2018 (Quarta-feira)	Às 16 h – na Secretaria da Casa de Cultura Francesa – UFC	Resultado

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018

Prof. Ruy Ferreira Lima  
Coordenador de Proficiências

**ANEXO III**  
**(Formulário de Inscrição)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)  
DIRETORIA ADJUNTA DE RELAÇÕES  
INTERINSTITUCIONAIS (DARI)

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BRAFITEC/CT/UFC -  
INSA 2018

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
(obrigatório o preenchimento e a inclusão de foto 3x4)

1. Nome:

\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

2. Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

3. Nome e Departamento do Professor Orientador Acadêmico:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

4. IRA GERAL no último período cursado: \_\_\_\_\_

5. Proficiência: ( ) Não possui certificado de proficiência

( ) Possui certificado proficiência de nível: \_\_\_\_\_, expedido por: \_\_\_\_\_

6. Indicação preferencial da Escola francesa do grupo INSA (até duas):

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de inscrição e toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail [mobilidade.ctufc@ufc.br](mailto:mobilidade.ctufc@ufc.br) tendo como assunto da mensagem: "Inscrição BRAFITEC INSA 2018"

**ANEXO IV**  
**(Termos de compromisso)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

## **EDITAL BRAFITEC/CT/UFC 2018 - INSA**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DO ALUNO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Matrícula N° \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ de Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Ceará (UFC), unidade acadêmica: \_\_\_\_\_, e aprovado(a) nos termos do edital do processo de seleção do **PROGRAMA BRAFITEC/CT/UFC 2018 - INSA**, venho, através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2018, retornando à UFC até 31 de julho de 2019, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades letivas regulares da UFC em 2019.2 na Universidade Federal do Ceará, visando concluir o meu curso até 2020.2. Declaro estar ciente de que serei obrigado a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como manter contato freqüente com ambos, a fim de comprovar e aferir meu rendimento acadêmico durante minha participação no Programa durante a estada na França. Declaro ainda ter o conhecimento de que serei desligado(a) do Programa caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito(a), neste caso, à aplicação de possíveis sanções pela UFC.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2018

---

PS: Espaço para reconhecimento de firma por autenticidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

**EDITAL BRAFITEC/CT/UFC - INSA 2018**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR ACADÊMICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor \_\_\_\_\_ do Departamento de  
\_\_\_\_\_ da Unidade Acadêmica  
\_\_\_\_\_ da UFC, me comprometo a ser orientador acadêmico do  
estudante \_\_\_\_\_ do curso  
\_\_\_\_\_, matrícula N° \_\_\_\_\_, o qual  
foi selecionado e confirmado como participante do Programa BRAFITEC/CT/UFC -  
INSA 2018, realizando atividades de orientação associadas a ensino, pesquisa e  
extensão, tais como: planejamento das disciplinas, orientação de estágios e de  
atividades de pesquisa, assessoramento sobre o processo de equivalência de estudos,  
entre outras, durante a fase de sua mobilidade e posteriormente após o seu retorno até  
a obtenção do seu diploma de graduação na UFC, na condição de participante do  
programa, bem como manter-me em sintonia com a Coordenação de seu Curso e com  
a Diretoria do Centro da sua Unidade Acadêmica no que se refere ao acompanhamento  
das referidas atividades e à avaliação e demais providências necessárias ao bom  
desempenho do estudante no Programa. Declaro ainda ter dado conhecimento deste  
compromisso ao Coordenador de seu Curso para fins de ser registrado como orientador  
acadêmico do estudante no âmbito deste edital.

Fortaleza, de de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura do orientador acadêmico)